



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 46

Aplica coeficiente de correção monetária, para vigorar no 4º trimestre de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Portaria n.º 84 de 15.09.76, expedida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar os coeficientes de Correção Monetária, fixados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que vigorarão no 4º trimestre civil de 1976 (outubro a dezembro).

Art. 2.º - Para cálculo da Correção Monetária, aplicar-se-ão os valores índices constantes da tabela abaixo:

A N O S	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
<u>1976</u>	2º	1,000
	1º	1,089
<u>1975</u>	4º	1,183
	3º	1.262
	2º	1,329
	1º	1,411
<u>1974</u>	4º	1,500
	3º	1,577
	2º	1.652
	1º	1,874
<u>1973</u>	4º	2,010
	3º	2,083
	2º	2,162
	1º	2,221
<u>1972</u>	4º	2,300
	3º	2,375
	2º	2,441
	1º	2,515



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

A N O S	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
<u>1971</u>	4º	2,633
	3º	2,736
	2º	2,872
	1º	3,056
<u>1970</u>	4º	3,198
	3º	3,333
	2º	3,536
	1º	3,644
<u>1969</u>	4º	3,768
	3º	3,975
	2º	4,217
	1º	4,316
<u>1968</u>	4º	4,497
	3º	4,726
	2º	4,968
	1º	5,246
<u>1967</u>	4º	5,643
	3º	5,910
	2º	6,148
	1º	6,430
<u>1966</u>	4º	6,832
	3º	7,246
	2º	7,789
	1º	8,472
<u>1965</u>	4º	9,564
	3º	10,140
	2º	10,587
	1º	11,074
<u>1964</u>	4º	12,562
	3º	14,896
	2º	16,833

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 1976.


DURVAL SEIFFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO